



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000078/2025  
**Processo:** 10615-00 2025

**Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

**PARECER AO PROJETO DE LEI 078/2025**

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 078/2025, que **"Dispõe sobre a inclusão dos profissionais do Departamento de Internação Domiciliar - DID no regime de plantonista."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Em Parecer emitido pela Douta Procuradoria desta Casa Legislativa, manifestou pela ilegalidade e inconstitucionalidade desta proposição legislativa.

Isto posto, ratifico o parecer jurídico exarado e considero a matéria ilegal e inconstitucional, apesar da relevância do seu mérito em vista de um melhor serviço de saúde e de qualidade por meio da valorização dos seus trabalhadores, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 28 de abril de 2025.

Juraci Scheffer  
Vereador Juraci Scheffer - PT

